



PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

2021/2022

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
2.1 Matrizes Curriculares	5
2.1.1 Pré-escolar	5
Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)	6
2.2 Matrizes	7
Matriz Curricular 2º ciclo – Cursos Artísticos Especializados	9
Matriz Curricular 3º ciclo – Cursos Artísticos Especializados	11
Outras ofertas educativas	12
Estabelecimento Prisional de Braga (EP).....	12
2.3 Critérios Organizacionais	12
2.3.1 Critérios de constituição de turmas.....	12
Princípios e critérios gerais	13
Princípios gerais.....	13
Critérios específicos	13
Educação Pré-Escolar	13
1.º Ciclo do Ensino Básico	13
2.º e 3º Ciclos do Ensino Básico	13
2.3.2 Critérios de distribuição de serviço	14
Princípios gerais.....	14
Serviço docente	14
Direção de turma	14
2.3.3 Critérios de elaboração de horários	15
Princípios gerais.....	15
Horários dos alunos.....	15
Horários dos docentes	16
3. Organização pedagógica	16
4. Avaliação do Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo.....	17

1. INTRODUÇÃO

O Agrupamento de Escolas André Soares (AEAS), aposta numa dimensão formativa integral, promovendo a mudança, rejeitando a escola como espaço de reprodução social, mas antes de alteração, inclusão, crescimento e transformação.

O Projeto Educativo, documento central da orientação educativa e pedagógica é o garante do comprometimento da comunidade educativa com a missão, visão, princípios e valores e ações/orientações de melhoria. O Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo, enquanto instrumento de autonomia, pretende ser o quadro que espelha as opções ao nível do desenvolvimento do currículo, as formas de organização e condução dos processos de ensino e de aprendizagem e avaliação dos alunos.

A transformação digital empurra as organizações para novas práticas, novas metodologias, diferentes formas de partilhar conhecimento, desenvolver competências capacitando os alunos para as exigências de um mundo em constante evolução.

Defendemos uma escola inclusiva, promotora de mais e melhores aprendizagens efetivas para todos os alunos mediante o desenvolvimento de competências, tendo por base o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente, colaborativamente e com autonomia.

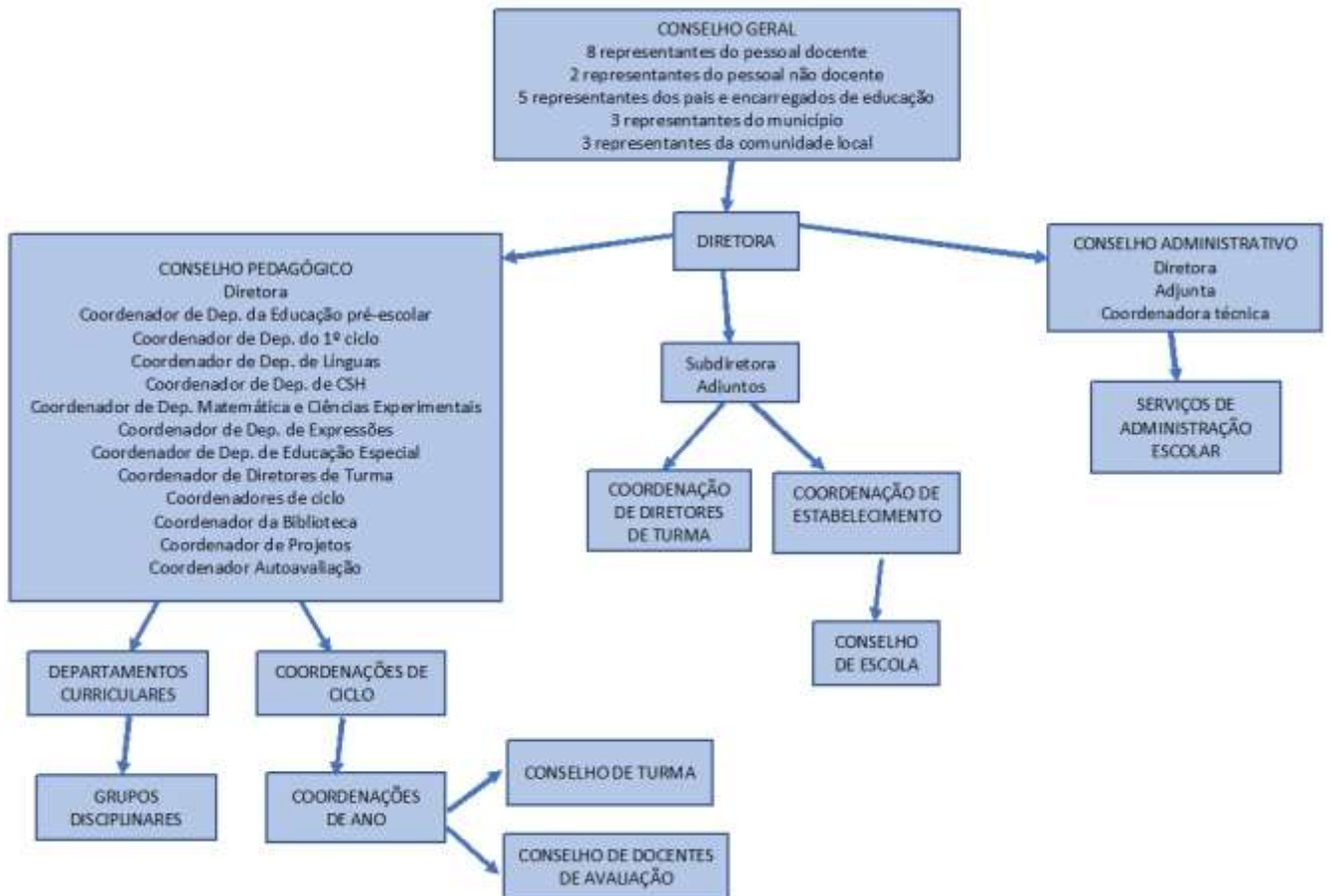
O foco da ação será contribuir para a retenção Zero, através de medidas adequadas, de estratégias dirigidas, de programas, projetos e ações concretas, inclusivas e partilhadas.

Nesse sentido, propomos ainda organizar e implementar círculos formativos para os docentes de forma a melhorar as práticas pedagógicas, adotando metodologias geradoras de aprendizagens ativas e reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens centrando-as na diversidade de instrumentos que permitam um maior conhecimento da eficácia do trabalho realizado e uma melhoria efetiva nas aprendizagens dos alunos.

De acordo com as orientações emanadas pelo MEC, no documento Escola+ 21-23 e para recuperar as aprendizagens dos alunos apresentamos aqui a ação pedagógica no Agrupamento André Soares para o próximo ano letivo e que se estrutura a partir dos eixos:

- Ensinar e aprender
- Apoiar as comunidades educativas
- Conhecer e avaliar

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



2.1 MATRIZES CURRICULARES

O Agrupamento de Escolas André Soares tem uma oferta educativa que abrange desde a educação pré-escolar até ao 3º ciclo do ensino básico. Nos 2º e 3º ciclos, disponibiliza, como oferta educativa, o Ensino Articulado da Música, através de um protocolo celebrado com o Conservatório de Música do Bomfim. É de referir, também, que a escola André Soares é escola associada do Estabelecimento Prisional de Braga onde se desenvolvem, no âmbito do projeto educativo, um EFA B1+B2 e várias Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) de acordo com os interesses e necessidades dos formandos.

Na educação pré-escolar, o desenvolvimento de competências e a realização de aprendizagens pelas crianças acontece de forma permanente e transversal, não sendo, deste modo, passível de uma compartimentação na carga horária. As atividades desenvolvem-se num total de 25 horas semanais que correspondem a 5 horas diárias.

No 1º ciclo do ensino Básico, a atividade letiva é organizada em 5 tempos de 60' diários, de acordo com a matriz apresentada abaixo.

Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, a atividade letiva é organizada em tempos de 50', de acordo com as matrizes apresentadas nos pontos seguintes.

2.1.1 Pré-escolar

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e do Plano Grupo, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

Áreas de Conteúdo	Domínios
Área da Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none">- Construção da identidade e da autoestima;- Independência e autonomia;- Consciência de si como aprendiz;- Convivência democrática e cidadania.
Área da Expressão e Comunicação	<ul style="list-style-type: none">- Domínio da educação física;- Domínio da educação artística;- Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita;- Domínio da matemática.
Área de Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none">- Introdução à metodologia científica;- Conhecimento do mundo social;- Conhecimento do mundo físico e natural;- Mundo tecnológico e utilização das tecnologias.

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

O Prolongamento de Horário, integrado nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, é um tempo de permanência da criança na escola para além da Componente Letiva.

A Câmara Municipal de Braga, em articulação com o Agrupamento, tem protocolos de parceria com a União de freguesias de S. Lázaro e S. João do Souto e com a Bragahabit.

Será disponibilizada, sempre que tal se justifique, a ocupação do período que antecede as entradas, do período do almoço, do tempo após as atividades pedagógicas e do período de interrupção curricular, sempre que os pais necessitarem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento de ensino.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família decorrem nos edifícios dos jardins-de-infância, mas em espaço próprio, fora das salas de atividades letivas. Têm como principal objetivo desenvolver a socialização da criança, privilegiando a livre escolha e o seu bem-estar.

2.2 Matrizes

MATRIZ CURRICULAR – 1º CEB						
Componentes do Currículo			Carga horária semanal (60 min)			
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento a)	Tecnologias de informação e Comunicação a)	7h00	7h00	7h00	7h00
Matemática			7h00	7h00	7h00	7h00
Estudo do Meio			3h00	3h00	3h00	3h00
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			3h00	3h00	3h00	3h00
Educação Física			2h00	2h00	2h00	2h00
Apoio ao Estudo			2h	2h	1h	1h
Oferta Complementar			1h	1h	-----	-----
Inglês			-----	-----	2h00	2h00
Subtotal					25h00*	25h00*
EMRC ou outras Confissões b)			1h00	1h00	1h00	1h00
Atividades de Enriquecimento Curricular c)			5h00	5h00	5h00	5h00
Total						

Observações:

- Área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
 - Disciplina de frequência facultativa, tornando-se obrigatória após inscrição, sendo a desistência permitida apenas no final de cada ano letivo.
 - Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14º e do nº 1 do artigo 9º do despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho
- * Inclui 30 minutos de intervalo por dia (10h30 – 11h00), num total de 2h30

Atividades de enriquecimento curricular

SÃO LÁZARO e CARANDÁ- EPlural					
1ºano	2h Canto	1h Desporto	1h Expressão Dramática	1h Expr. Plástica	
2ºano	2h Canto	1h Desporto	1h Expressão Dramática	1h Expr. Plástica	
3ºano	1h Dança	1h Desporto	1h Jogos Tabuleiro	1h Expr. Dramática	1h Expr. Plástica
4ºano	1h Dança	1h Desporto	1h Jogos Tabuleiro	1h Expr. Dramática	1h Expr. Plástica

FUJACAL e PONTE PEDRINHA – Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha				
1ºano	2h AFD	1h <i>Rope Skipping</i>	1h Expressão Plástica	1h Expressão Dramática
2ºano	2h AFD	1h <i>Rope Skipping</i>	1h Expressão Plástica	1h Expressão Dramática
3ºano	1h Xadrez 1h AFD	1h <i>Rope Skipping</i>	1h Expressão Musical	1h Expressão Dramática
4ºano	1h Xadrez 1h AFD	1h <i>Rope Skipping</i>	1h Expressão Musical	1h Expressão Dramática

MATRIZ CURRICULAR – 2º CEB			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 = 50 min)		Total de ciclo
	5º Ano	6º Ano	
Áreas disciplinares/ Disciplinas			
Línguas e Estudos Sociais	11 (550')	11 (550')	22(1100')
Português	1+1+1+1(200')	1+1+1+1(200')	8(400')
Inglês	1+1+1(150')	1+1+1(150')	6(300')
História e Geografia de Portugal	1+1+1(150')	1+1+1(150')	6(300')
Cidadania e Desenvolvimento	1(50')	1(50')	2(100')
Matemática e Ciências	7 (350')	7 (350')	14(700')
Matemática	2+2+1(250')	2+1+1(200')	9(450')
Ciências Naturais	1+1(100')	1+1+1(150')	5(250')
Educação Artística e Tecnológica	6 (300')	6 (300')	12(600')
Educação Visual	2(100')	2(100')	4(200')
Educação Tecnológica	1(50')	1(50')	2(100')
Educação Musical	1+1(100')	1+1(100')	4(200')
TIC	1(50')	1(50')	2(100')
Educação Física	2+1(150')	2+1(150')	6(300')
Total	27(1350')	27(1350')	54(2700')
EMRC ou outras Confissões a)	1(50')	1(50')	2(100')
Oferta Complementar	1(50')	1(50')	2(100')

Observações:

- a) Disciplina de frequência facultativa, tornando-se obrigatória após inscrição, sendo a desistência permitida apenas no final de cada ano letivo.

Matriz Curricular 2º ciclo – Cursos Artísticos Especializados - Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto

MATRIZ CURRICULAR – 2º CEB – Ensino Articulado da Música			
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 = 50 min)		Total de ciclo
	5º Ano	6º Ano	
Áreas disciplinares/Disciplinas			
Línguas e Estudos Sociais	11 (550')	11 (550')	22(1100')
Português	1+1+1(200')	1+1+1(200')	8(400')
Inglês	1+1+1(150')	1+1+1(150')	6(300')
História e Geografia de Portugal	1+1+1(150')	1+1+1(150')	6(300')
Cidadania e Desenvolvimento	1(50')	1(50')	2(100')
Matemática e Ciências	7 (350')	7 (350')	14(700')
Matemática	2+2+1(250')	2+1+1(200')	9(450')
Ciências Naturais	1+1(100')	1+1+1(150')	5(250')
	Carga horária semanal (1 = 45 min)		
Educação Visual b)	2 (90')	2 (90')	4(180')
Educação Física	2+1 (135')	2+1 (135')	6(270')
Formação Artística Especializada	7(315')	7(315')	14(630')
Formação Musical	2(90')	2(90')	4(180')
Classe de Conjunto	3(135')	3(135')	6(270')
Instrumento	2(90')	2(90')	4(180')
Total	18x50'+12x45'(1440')	18x50'+12x45'(1440')	18x50'+12x45'(2880')
EMRC ou outras Confissões a)	1(50')	1(50')	2(100')

Observações:

- a) Disciplina de frequência facultativa, tornando-se obrigatória após inscrição, sendo a desistência permitida apenas no final de cada ano letivo.
- b) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (2.º ciclo). Não é permitida desistência até ao final de ciclo.

MATRIZ CURRICULAR – 3º CEB				
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 = 50 min)			Total de Ciclo
	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Áreas disciplinares/Disciplinas				
Português	1+1+1+1 (200')	1+1+1+1 (200')	1+1+1+1 (200')	12 (600')
Línguas Estrangeiras	5 (250')	5 (250')	5 (250')	15 (750')
LE I - Inglês	1+1+1 (150')	1+1+1 (150')	1+1+1 (150')	9 (450')
LE II – Francês/Espanhol/Alemão	1+1 (100')	1+1 (100')	1+1 (100')	6 (300')
Ciências Sociais e Humanas	5,5 (275')	4,5 (250')	4,5 (225')	14.5 (750')
História	1+1+1 (150')	1+1 (100')	1+1 (100')	7 (350')
Geografia	1+1 (100')	1+1 (100')	1+1 (100')	6 (300')
Cidadania e Desenvolvimento	0.5 (25')	0.5 (25')	0.5 (25')	1.5 (75')
Matemática	1+1+1+1 (200')	1+1+1+1 (200')	1+1+1+1 (200')	12 (600')
Ciências Físico-Naturais	5 (250')	6 (300')	6 (300')	17 (850')
Ciências Naturais	1+1* (100')	1+1+1*(100')	1+1+1*(150')	8 (350')
Físico-Química	1+1+1* (150')	1+1+1* (150')	1+1+1* (150')	9 (450')
Educação Artística e Tecnológica	3,5 (175')	3,5 (175')	3,5 (175')	10.5 (475')
Educação Visual	2(100')	2(100')	2(100')	6 (300')
Complemento à Educação Artística	1.5 (75')	1 (50')	1.5 (75')	4.5 (200')
Educação Tecnológica	1 (50')	1 (50')	---	2 (100')
Dança	---	---	1 (50')	1 (50')
TIC	0.5 (25')	0.5 (25')	0.5 (25')	1.5 (75')
Educação Física	2+1 (150')	2+1 (150')	2+1 (150')	9 (450')
Total	30 (1500')	30 (1500')	30 (1500')	90 (4500')
EMRC ou outras Confissões a)	1 (50')	1 (50')	1 (50')	3 (150')
Oferta Complementar	1 (50')	1 (50')	1 (50')	3 (150')

Observações:

* Aula em regime de desdobramento

a) Disciplina de frequência facultativa, tornando-se obrigatória após inscrição, sendo a desistência permitida apenas no final de cada ano letivo.

Matriz Curricular 3º ciclo – Cursos Artísticos Especializados - Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto

MATRIZ CURRICULAR – 3º CEB – Ensino Articulado da Música				
Componentes do Currículo	Carga horária semanal (1 = 50 min)			Total de Ciclo
Áreas disciplinares/Disciplinas	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Português	1+1+1+1(200')	1+1+1+1(200')	1+1+1+1(200')	12(600')
Línguas Estrangeiras	4,5 (225')**	4,5 (225')**	4,5 (225')**	13.5(675')
LE I - Inglês	1+1(100')+1**	1+1(100')+1**	1+1(100')+1**	7.5(375')
LE II – Francês/Espanhol/Alemão	1+1(100')	1+1(100')	1+1(100')	6(300')
Ciências Sociais e Humanas	5(250')	5(250')	5.5 (275')***	15.5(775')
História	1+1(100')	1+1(100')	1+1(100')	6(300')
Geografia	1+1(100')	1+1(100')	1+1+1*** (125')	6.5(325')
Cidadania e Desenvolvimento	1(50')	1(50')	1(50')	3(150')
Matemática	1+1+1+1(200')	1+1+1+1(200')	1+1+1+1(200')	12(600')
Ciências Físico-Naturais	4,5 (225')**	4,5 (225')**	4,5 (225')**	13.5(675')
Ciências Naturais	1+1*(100')	1+1*(100')+1**	1+1*(100')+1**	7(350')
Físico-Química	1+1*(100')+1**	1+1*(100')	1+1*(100')	6.5(325')
	Carga horária semanal (1 = 45 min)			
Educação Visual b)	2 (90')	2 (90')	2 (90')	6(270')
Educação Física	2+1 (135')	2+1 (135')	2+1 (135')	9(405')
Formação Artística Especializada	7(315')	7(315')	7(315')	21(945')
Formação Musical	2(90')	2(90')	2(90')	6(270')
Classe de Conjunto	3(135')	3(135')	3(135')	9(405')
Instrumento	2(90')	2(90')	2(90')	6(270')
Total	22x50'+12x45'(1640')	22x50'+12x45'(1640')	22.5x50'+12x45'(1665')	66.5x50'+36x45'(4945')
EMRC ou outras Confissões a)	1(50')	1(50')	1(50')	3(150')

Observações:

- a) Disciplina de frequência facultativa, tornando-se obrigatória após inscrição, sendo a desistência permitida apenas no final de cada ano letivo.
 b) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo). Não é permitida desistência até ao final de ciclo.

*Aula em regime de desdobramento

**1 h será de organização semestral nas disciplinas de INGLÊS/FQ (7ºano); INGLÊS/CN (8ºano); INGLÊS/CN (9ºano)

*** GEOGRAFIA (9º ano) com 25' a lecionar num tempo de final ou início de turno.

Outras ofertas educativas

As turmas do Ensino Artístico Especializado da Música devem ser constituídas de acordo com o número de vagas atribuídas, em número que não deve ser inferior a 20 alunos, sendo os alunos selecionados de acordo com as audições prévias efetuadas pelo Conservatório Bonfim;

Nos anos sequenciais das turmas do Ensino Artístico Especializado da Música deve ser garantida a continuidade dos grupos/turmas.

Estabelecimento Prisional de Braga (EP)

Esta parceria/oferta pedagógica tem como objetivos:

- Preparar a reinserção social dos reclusos, desde a sua entrada no Estabelecimento Prisional até à data da sua libertação;
- Diminuir o número de analfabetos incentivando à descoberta de novos horizontes escolares e profissionais;
- Promover o desenvolvimento pessoal e social dos reclusos, no que se refere à iniciativa, autonomia, espírito crítico e participação ativa;
- Sensibilizar e fomentar a criação de hábitos de trabalho, cumprimento de horários e gestão dos tempos livres;
- Aproximar, o mais possível, a vida privada de liberdade à vida do cidadão comum;
- Promover formação profissional para melhor integração laboral futura;
- Promover uma consciência cívica, com o intuito de formar cidadãos conscientes e respeitadores das normas e regras sociais;
- Estimular o gosto pelos livros e fomentar hábitos de leitura;
- Fomentar a capacidade de pesquisa em registos bibliográficos;
- Desenvolver a capacidade de discernimento necessária para a utilização dos meios de comunicação social e a interpretação das diversas mensagens dirigidas pela sociedade ao Homem contemporâneo;
- Desenvolver competências que levem ao aprender a aprender.

O plano de atividades, da responsabilidade do Agrupamento e do EP, que visa a consecução dos objetivos supramencionados, pelas características da população a que se destinam e do meio que servem, sofre constantes alterações e adequações, sempre tendo em vista facilitar aos reclusos uma reintegração bem-sucedida como cidadãos dignos da comunidade a que pertencem.

2.3 CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS

2.3.1 Critérios de constituição de turmas

A constituição de turmas, a distribuição de serviço e a construção de horários obedecem ao determinado na legislação em vigor. Os critérios, a seguir enunciados, estabelecem a sua operacionalização no Agrupamento de Escolas André Soares (AEAS).

Princípios e critérios gerais

Princípios gerais

Recomenda-se que na constituição de turmas se procure respeitar:

- o equilíbrio por género;
- o equilíbrio/homogeneização das turmas em termos de média de idades e de proporção de alunos abrangidos pela ASE;
- a distribuição equitativa das/dos crianças/alunos cujo relatório técnico-pedagógico preconize medida de acesso à aprendizagem e à inclusão, que implique a redução de alunos por turma, não deve incluir mais de 2 crianças/alunos por turma nestas condições;
- a distribuição equitativa das crianças/alunos provenientes de escolas de outros Agrupamentos.

A constituição dos grupos referidos é da responsabilidade do Conselho de turma de 6º ano.

Cada turma do 7º será formada por grupos de diferentes turmas de 6º ano.

Critérios específicos

Educação Pré-Escolar

Os grupos devem ter uma constituição que assegure uma natureza homogénea ao nível etário.

1.º Ciclo do Ensino Básico

As turmas devem ser constituídas de modo que, sempre que possível e pedagogicamente aconselhável, o aluno permaneça no mesmo grupo/turma até ao final do Ciclo.

Deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Para a constituição de turmas no 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelos Professores do 1º CEB (Titulares de Turma) e/ou Psicólogo sobre os alunos do 4º ano de escolaridade; Os Professores Titulares de Turma (PTT) do 4º ano distribuem os alunos por quatro grupos, procurando a heterogeneidade e equilíbrio no domínio dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento (capacidades e competências). As turmas de 5º ano são formadas com um grupo de cada uma das escolas do 1º ciclo, sempre que possível.

Na formação de turmas do 7º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelos Conselhos de Turma do sexto ano de escolaridade, no final do 3º Período do ano letivo anterior.

Para a constituição de turmas de 7º ano, os conselhos de turma do 3.º período distribuem os alunos de cada turma do 6º ano por quatro grupos, respeitando a opção da Língua Estrangeira II. A constituição destes grupos deve garantir a heterogeneidade e equilíbrio no domínio dos comportamentos, atitudes

e características de desenvolvimento (capacidades e competências). As turmas de 7º ano serão assim formadas com grupos de diferentes turmas de 6.º ano, sempre que possível.

2.3.2 Critérios de distribuição de serviço

Princípios gerais

Para além dos princípios estabelecidos na lei, a distribuição de serviço deve obedecer a critérios de carácter pedagógico, pautando-se por critérios de rentabilização dos recursos humanos e físicos existentes, na defesa da qualidade do ensino e dos direitos dos alunos.

A Diretora, sempre que necessário, e para assegurar o cumprimento dos pressupostos a seguir referidos ou os princípios consignados na lei pode proceder às alterações que achar convenientes para uma melhor gestão dos recursos humanos existentes.

Serviço docente

Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina de qualquer ciclo para a qual seja detentor da adequada habilitação;

Deve ser assegurado a cada docente uma distribuição de serviço que lhe assegure o necessário equilíbrio global, garantindo-se um elevado nível de qualidade do ensino;

A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deve ser equilibrada;

No pré-escolar e no 1º ciclo, as turmas, sempre que possível, mantêm o mesmo Educador/Professor ao longo dos 3 anos/ 4 anos de escolaridade, respetivamente;

No 2º e 3º CEB, sempre que possível, deverá ser dada prioridade ao acompanhamento dos alunos pela mesma equipa pedagógica, ao longo do ciclo.

A distribuição do serviço docente, dado que no Agrupamento foram colocados muitos docentes em mobilidade por doença (MPD), deverá servir os interesses e as estratégias de promoção do sucesso dos alunos, garantindo uma redistribuição que possibilite o equilíbrio de turmas e níveis, libertando horários para que, sempre que possível, todos os docentes do Grupo possam lecionar numas turmas e coadjuvar noutras. Esta redistribuição, em grupos com grande percentagem de docentes em MPD, será facilitadora do trabalho colaborativo, de experiências inovadoras e de práticas motivadoras, de momentos que proporcionem feedback, reflexão, acompanhamento individual, práticas de avaliação sustentadas em momentos reflexivos e potenciadores de autoconhecimento. Assim, será feita uma primeira distribuição de serviço pelos docentes do Quadro de Agrupamento, respeitando o crédito atribuído e as orientações de organização do ano letivo, no cumprimento de todas as regras e normas. Fica definido em conselho pedagógico, como uma medida positiva e aconselhada, uma redistribuição deste serviço com os objetivos atrás mencionados.

Direção de turma

O Diretor de Turma deve ser designado pela Diretora de entre os professores da turma;

O Diretor de Turma deve lecionar a disciplina de Oferta Complementar;

Ao Diretor de Turma são atribuídas, sempre que possível, as 4 horas previstas na lei, 2 ao abrigo do crédito horário e as restantes ao abrigo do artigo 79 do ECD, de tempo de estabelecimento ou também por conta do crédito horário; caso não seja possível, será atribuído o tempo restante ao secretário, que coadjuvará o serviço de direção de turma.

Da carga letiva acima referida, 50 minutos destinam-se ao atendimento a Pais/Encarregados de Educação, no 2º e no 3º ciclo.

Coordenação de Ano

O Coordenador de ano é escolhido por todos os docentes de entre todos os Diretores de Turma/Professores Titulares de Turma, que lecionam em turmas de cada ano de escolaridade.

O coordenador de ano eleito será o responsável pela gestão pedagógica inerente ao ano respetivo, articulando com as demais estruturas pedagógicas: Departamentos Curriculares, Grupos Disciplinares, Equipa EMAEI, Equipa Cidadania, Equipa de Projetos, Equipa PES, Equipa Biblioteca.

Esta articulação e gestão pedagógica acontecerá semanalmente, no denominado Trabalho de Equipas Pedagógicas (TEP).

2.3.3 Critérios de elaboração de horários

Princípios gerais

A Diretora, por razões de serviço, para garantir o cumprimento dos princípios acima enumerados ou estabelecidos na lei, na sequência das competências que lhe estão atribuídas, pode proceder às alterações consideradas convenientes no sentido de uma melhor gestão dos recursos humanos existentes no Agrupamento.

Sempre que necessário poderá a Diretora alterar os horários dos alunos e dos docentes, pontualmente, para efeito de substituição das aulas resultantes das ausências dos docentes e da distribuição de apoio.

Horários dos alunos

A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão;

No horário de cada turma não poderão acontecer tempos desocupados;

Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo nenhuma turma poderá ter mais de 3 horas seguidas de atividades; As 5 horas letivas devem estar distribuídas pela parte da manhã e pela parte da tarde, com intervalo para o almoço de 2 horas.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família, na Educação Pré-Escolar, ocorrem antes da atividade letiva (até às 9h), no período de almoço (das 12h às 14h) e no após atividades letivas (16h);

No 1º ciclo, o tempo de intervalo deve ser integrado ao longo da semana, de maneira a abranger todas as áreas do currículo equitativamente.

As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB decorrem após o fim das atividades letivas (das 16h às 17h30).

No 2º e 3º CEB, nenhuma turma deverá ter mais de 8 tempos num dia; Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada de modo a que não existam dias com excesso de carga letiva;

Sempre que possível, na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas ou tempos sem aulas.

A disciplina de Educação Física não deve ser lecionada em dias seguidos;

As aulas de LE I (Inglês) e de LE II (Francês) não devem ser lecionadas em tempos consecutivos;

Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois turnos numa disciplina, dessa situação não poderão ocorrer tempos desocupados para os alunos;

Sempre que as atividades letivas decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo para almoço não poderá ser inferior a uma hora;

No 2.º e 3.º CEB, os horários, excecionalmente mais um ano, serão organizados por turnos, tal como no ano letivo 2020/2021. Turmas maioritariamente com a carga curricular distribuída pela manhã e outras pela tarde, para garantir a segurança e cumprir as regras de Saúde Pública.

Horários dos docentes

A componente não letiva de trabalho de estabelecimento é de 2 h (120 minutos) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo e de 150 minutos no 2.º e 3.º ciclos;

A existência de um período 120 minutos aos docentes do pré-escolar, distribuído da seguinte forma: 60 minutos para supervisão da AAAF/Coordenação de Departamento e do serviço de almoço, 15 minutos para atendimento aos encarregados de educação, 45 minutos para Trabalho de Equipas Pedagógicas (TEP), de forma a potenciar a articulação e a realização de reuniões semanais das diversas estruturas pedagógicas;

A existência de um período 120 minutos aos docentes do 1.º ciclo, distribuído da seguinte forma: 30 minutos para vigilância de intervalos/coordenação de ano, 15 minutos para supervisão das AEC, 15 minutos para atendimento aos encarregados de educação, 60 minutos para Trabalho de Equipas Pedagógicas (TEP), de forma a potenciar a articulação e a realização de reuniões semanais das diversas estruturas pedagógicas;

O TEP deverá realizar-se, preferencialmente, ao mesmo tempo em todo o Agrupamento.

Na distribuição de serviço será salvaguardada a existência de um período 100 minutos aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos, denominado por Trabalho de Equipas Pedagógicas (TEP), de forma a potenciar a articulação e a realização de reuniões semanais das diversas estruturas pedagógicas, por conta do Tempo de Estabelecimento ou do artigo 79.º do ECD;

O horário do docente de 2.º e 3.º ciclos não deve incluir mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos nem mais de 8 tempos letivos diários;

Deverá ser assegurado que cada docente tenha o menor número possível de níveis de lecionação, privilegiando a distribuição por grupos de ano. Excecionalmente, poderá ser atribuído mais de um nível de escolaridade, tendo em conta a rentabilização de recursos;

O horário deve contemplar a existência de um período mínimo de 1h00 para almoço;

O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias semanais;

O docente deve comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique o direito à redução da sua carga letiva semanal;

O docente deve comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique condicionamento na elaboração do seu horário semanal, acompanhado da devida fundamentação.

3. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Opções pedagógicas

A ação pedagógica do Agrupamento centra-se na recuperação das aprendizagens, garantindo que ninguém fica para trás, e para isso segue as orientações incluídas no Plano 21|23 Escola+.

As diferentes estruturas pedagógicas do agrupamento, em setembro, decidirão e divulgarão a operacionalização e o cronograma das ações/atividades que serão desenvolvidas, nos seguintes domínios:

- Escola a Ler
- Ler - Conhecer, aprender e ensinar
- Diário de escritas
- Avançar recuperando
- Aprender Integrando
- Recuperar com Matemática
- Recuperar Experimentando
- Recuperar com Arte e Humanidades
- Recuperar com o Digital
- A Voz dos Alunos
- Família Mais Perto
- Aferir, diagnosticar e intervir
- Capacitar para avaliar
- Programa para competências sociais e emocionais
- Planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário
- Português em imersão
- Desporto Escolar /Desporto

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

A avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento ocorrerá no final do ano letivo, sendo da responsabilidade do Conselho Pedagógico e sob proposta da equipa de acompanhamento do mesmo, constituída por:

- Diretora.

- Coordenadores de Ciclo.
- Coordenadores de Ano.
- Um elemento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento.

Compete a esta equipa propor ao Conselho Pedagógico as alterações ao Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo que considere necessárias.

Este plano diz respeito a uma organização normal, não se adaptando em todas as situações ao contexto que pode ser imprevisível, num ano em que ainda podemos ser surpreendidos por situações decorrentes da pandemia.

Concluído em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2021

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 20 de julho de 2021

Agrupamento de Escolas André Soares